



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.630, DE 15 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Unidade/Orçamentária, Projeto/Atividade, modalidade de aplicação e abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 61.765,00 (sessenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Órgão 09: Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: (.....) – Departamento de Indústria e Comércio

Proj./Atividade (.....): Manutenção de Imóveis

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0080 (.....) - Aplicações Diretas.....R\$ 61.765,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, são decorrentes do excesso de arrecadação do exercício em curso, na forma da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - As suplementações de que tratam esta Lei ficam condicionadas a efetiva apuração do excesso de arrecadação em cada fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 15 de maio de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---